

CONSIDERANDO a continuidade da operacionalização do sistema de emissão de carteiras estudantis, para o exercício de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o Período de 01 a 31 de agosto de 2016, para credenciamento dos estabelecimentos de ensino (conforme critérios da Resolução nº 02/2010 dessa Comissão), junto à COMISSÃO GESTORA.

Art. 2º - Estabelecer o período de 01 a 31 de agosto de 2016, para cadastro de novos alunos que requererem o direito a carteira estudantil no exercício de 2016, nas instituições que estejam devidamente matriculados que enviará à COMISSÃO GESTORA.

Art.3º - Fica determinado, que não serão aceitas pela COMISSÃO GESTORA, as solicitações de carteiras estudantis, que não estejam corretamente preenchidas com os dados do aluno, inclusive foto com fundo branco, dados da instituição de ensino, comprovante de residência desatualizado e declaração de que o aluno encontra-se regularmente matriculado e o curso respectivo, acompanhadas da documentação exigida para identificação do aluno, quais sejam, cópias da identidade, CPF, cópia contracheque ou da declaração de imposto de renda do aluno ou de seu responsável financeiro, comprovante de inscrição no PROUNI para o caso de aluno da rede privada, comprovante de endereço de residência, que poderá ser feito através de conta de água, luz e telefone, em nome do aluno ou de seus pais, contrato de locação, declaração reconhecida em cartório em nome do proprietário ou responsável pelo imóvel, e tudo devidamente assinado pelo aluno e representante da instituição de ensino.

Art. 4º - Fica determinado, que o cadastramento das Instituições de ensino Público e Privado serão realizados diretamente na Comissão Gestora.

§1º - Modelo de formulário/requerimento e os critérios da Lei da Meia Passagem Intermunicipal estarão disponíveis no site da ARCON/PA e na COMISSÃO GESTORA.

Art.5º - Será de inteira responsabilidade das Instituições de ensino público e privado da Região Metropolitana, encaminhar a relação dos alunos devidamente matriculados em formato Excel.

Art.6º - Será de inteira responsabilidade das Instituições de ensino, dos demais municípios do Estado do Pará, enviar a correta formalização das solicitações encaminhadas pelos estudantes.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de julho de 2016.

ANNE SULLEN OLIVEIRA DA SILVA - Membro Representante - **SETIPEP**

FELIPE PEREIRA CORRÊA - Membro Representante - **SETIPEP**

DEIZE CRISTINA VIDAL DE SÁ - Membro Representante - **ARCON/PA**

JAIDE EDINELMA NEVES DE SOUSA - Membro Representante - **UPES**

Protocolo 992155

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 193 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 28/07/2016, a servidora **MARIA DILIANE QUADROS DE FARIAS**, matrícula nº 5903936/2, ocupante do cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 091/2016 - **MOREIRA & GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas

à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 992305

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 179 DE 20 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o Processo nº 2016/269366;

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio ao servidor **JORGE LUIS DOS SANTOS BRAGA**, matrícula 832057/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no período de 01/08/2016 a 29/09/2016, correspondente ao triênio 1998 a 2001 e de 30/09/2016 a 28/11/2016, correspondente ao triênio 2001 a 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo 992292

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0462/2016

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o memorando nº 33/2016 - CAF, de 29.06.2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO BOSCO FORTES DE CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 80845162/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, para responder pela Coordenadoria de Ação Agrária e Fundiária - CAF, no período de 01.08 a 30.08.2016, por motivo de férias da titular **MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº 3170012/1.

Publique-se

Celso Antônio Trierweiler

Respondendo pela Presidência

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 14 de julho de 2016.

Protocolo 992435

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº8786/2016 - ADEPARÁ, 01 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 em consonância com o Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº32.798 de 1º de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto do Decreto de nº 249, de 11 de outubro de 2011, em observância ao art. 32 e 33 da Lein 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o §4º do art. 40 da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO ainda o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho- CESAD, instituída pela Portaria nº1660/2011 de 27 de maio de 2011, publicado no DOE nº31925 de 30 de maio de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a avaliação especial de desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercer o cargo efetivo, com o conceito obtido de acordo com o respectivo processo de avaliação.

Id.Funcional	Nome	Cargo	Processo	Conceito
590666/1	Antônio Wagner Mendes Dias	Técnico de Nível Superior Administrador	2013/579783	Excelente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 992217

PORTARIA Nº 8787/2016 - ADEPARÁ, 01 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

EXONERAR, para o Cargo de Comissão, de Gerente da corregedoria, Código GEP-DAS.011-3, O SERVIDOR PABLO RODRIGO DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 57175275/1, a contar de 01/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 992222

PORTARIA Nº 8788/2016 - ADEPARÁ, 01 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Comissão, de Gerente da corregedoria, Código GEP-DAS.011-3, O Servidor Técnico Nível Superior/Administrador **ANTONIO WAGNER MENDES DIAS**, matrícula 5906566/1, a contar de 01/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 992230

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 02/2016

Contrato: 68/2015

Processo: 2015/139151-Adepará

Objeto: Prorrogação do Contrato para 6 (seis) Meses

Data Assinatura: 01/07/2016

Vigência: 04/07/2016 a 31/12/2016

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Orçamento: Valor Global: R\$5.100,00

Projeto Atividade: 928238

Valor Mensal:R\$300,00

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0261

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (a): WIFI TECNOLOGIA E INFORMÁTICALTDA-ME.

CNPJ: 13.367.910/0001-59

Endereço: AV. GOIÁS, 127, CENTRO-URUARÁ-PA

CEP: 68140-000

Ordenador: **LUCIANO GUEDES**

Protocolo 992266

DIÁRIA

Portaria: 8744/2016

Objetivo: Cadastro de propriedades rurais produtoras de cacau e cupuaçu, levantamentos de detecção das pragas broca do cacau/cupuaçu e moniliase, atendendo a meta 8447, etapa 8447, do Convênio FUNCACAU número 01/2014.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: JURUTI/PA

Destino: ÓBIDOS/ORIXIMINÁ/PA

Servidor:

572209292/CELSON ANDERSON BATISTA PEREIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 4,5 DIARIAS / 25/07/2016 A 29/07/2016.

Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS.

Protocolo 992187